

MEMORIAL DESCRITIVO – FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO Nº 0335/17

COLETA DE PREÇOS

Memorial de coleta de preços visando **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Gerenciamento Tecnológico, Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, bem como demais unidades de saúde do Município, incluindo o fornecimento de peças de reposição e implantação de Sistema informatizado de controle e monitoramento do Parque Tecnológico.**

1- PREÂMBULO

1.1-Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Nazareth, 161 - São Caetano do Sul – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0014-17, o **Memorial Descritivo** visando à contratação “**tipo menor preço global**”, de Empresa para a **Prestação de Serviço de Gerenciamento Tecnológico, Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, bem como demais unidades de saúde do Município, incluído o fornecimento de peças de reposição e implantação de Sistema informatizado de controle e monitoramento do Parque Tecnológico.**

1.2-Os envelopes de propostas deverão ser entregues no Núcleo Administrativo do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, situado à Rua Tiradentes, 676 – Santa Paula – S.C.S até o **dia 29/08/2017** às 14h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

A presente Coleta de Preços tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Gerenciamento Tecnológico, Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos do Complexo Hospitalar Municipal de São



Rua Tiradentes, 676
Santa Paula - São Caetano do Sul - SP
CEP: 09541-220 - Tel: 4227-8700



Caetano do Sul, bem como demais unidades de saúde do Município, incluindo o fornecimento de peças de reposição e com implantação de Sistema informatizado de controle e monitoramento do Parque Tecnológico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- A proposta comercial deverá estar contida em **envelope** fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto;

3.2- Este envelope deverá conter também o Termo de Vistoria conforme modelo do Anexo IV;

3.2.1 – As vistorias devem ser obrigatoriamente agendada através do telefone 4227.8722 em horário comercial, sendo que as empresas interessadas serão acompanhadas de preposto da Contratante durante toda a vistoria.

3.3- A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto;

3.4- A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras;

3.5- Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei;

3.6- A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3- Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.4- Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.5- Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.6- Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.8- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.9- Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto desta licitação;

4.10- Indicação do Responsável Técnico com competente comprovação de inscrição junto ao CREA – Conselho Regional Engenharia e Agronomia.

5 - PROPOSTAS

5.1- Este envelope deverá conter;

5.2 - A proposta comercial com o **valor global**,

5.3 - Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto do presente memorial;

5.4- Planilha de preços ofertados, contendo:

a) - **Preço total global.**

5.5- Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.6- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.7- Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1- As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria Geral da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, nos termos regimentais.

6.2- A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3- As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4- A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5- Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6- Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8- Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9- A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10- O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.12- Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

6.11- Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, assim como a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

6.12- Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

6.13- A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerivelmente da notificação.

7 - DO CONTRATO

7.1- O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

7.2- O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

7.3- Dar-se-á o presente Contrato o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxx.

7.4- Fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

8 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1- Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após a assinatura do Contrato.

8.2- A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

8.3- A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

8.4- A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

8.5- Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da

presente Coleta de preços;

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.2 - Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

9.3 - Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

9.4 - Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

9.5 - Pelo, não cumprimento, de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

9.6 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1- A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço conforme valor da Proposta Comercial da CONTRATADA;

10.2 – O pagamento será feito no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação de serviço, mediante comprovação e atestação do setor competente pelo recebimento, devendo a contratada emitir a nota e encaminhá-la ao departamento solicitante para atestá-la **juntamente das Certidões de Quitação do INSS, FGTS mensalmente atualizada.**

11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 – A prestação de serviço de Gerenciamento Tecnológico e Manutenção Preventiva e Corretiva será executado nos dias e horários contidos no anexo I do presente memorial.

12 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

12.1- Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no

Departamento de Compras da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

12.2- Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC, que responderão em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas.

12.3- O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

12.4- Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

13 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

13.1- As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitos formalmente e, protocolados junto ao departamento de compras da Fundação do ABC em até 2 dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

13.2- Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

14 - DAS VISTAS

14.1- Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos

15 - DOS RECURSOS

15.1- Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, assim como a Fundação do ABC enviará via e-mail, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

15.2- Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

15.3- A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as

demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Núcleo Administrativo da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Tiradentes, nº 676, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, no horário das 14hs30 às 17hs00;

16.2- Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Memorial ou através do Tel. (11) 4227-8700 – departamento de compras – aos cuidados de Sra. Silvana.

17 - Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – INVENTÁRIO GERAL

Anexo III – MINUTA DE CONTRATO

Anexo IV – TERMO DE VISTORIA

PATRICIA VERONESI

DIRETORA GERAL

FUABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Serviços de Gerenciamento Tecnológico, Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos médico-hospitalares do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, bem como demais unidades de saúde do Município, incluindo o fornecimento de peças de reposição e com implantação de Sistema informatizado de controle e monitoramento de Parque Tecnológico.

SERVIÇOS

Os serviços deverão contemplar o atendimento dos equipamentos que figuram em inventário do parque tecnológico (Hospital Marcia e Maria Braido, Hospital Euryclides de Jesus Zerbini, Hospital de Emergências Albert Sabin, Hospital São Caetano e demais Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro Oftalmologia, Centro Odontológico e Centro de Oncologia), apurado pelo Departamento de Gestão de Equipamentos da Secretaria municipal de Saúde.

Devido estes equipamentos serem de maior complexidade, necessitam de manutenção especializada e atualizações de software para acompanhamento das atualizações tecnológicas, visando o bom funcionamento dos equipamentos.

Deverá integrar objeto deste contrato a implantação de um sistema informatizado que possibilite o registro, rastreamento e monitoramento do parque tecnológico, facilitando a identificação de todos os equipamentos instalados, permitindo a elaboração de relatórios estatísticos e indicadores de manutenção, apontando

reaisnecessidades de substituição integral do equipamento e viabilizando novas aquisições.

MANUTENÇÃO

A PRESTADORA deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado exclusivo da equipe responsável pela Gerência de Equipamentos, para atendimento imediato, de acordo com o que prevê o quesito “PRAZO DE ATENDIMENTO”;

A substituição de peças que apresentem avarias e que não permitam mais a sua recuperação, deverá ser feita imediatamente após a constatação do problema.

PRAZO DE ATENDIMENTO

Para atendimentos às manutenções corretivas, o prazo máximo para assistência ao chamado, será de 2 (duas) horas, contados a partir do momento de abertura do chamado, junto à prestadora do certame, inclusive aos sábados, domingo e feriados.

A PRESTADORA terá a partir do atendimento, 48 horas para entregar o equipamento com os devidos reparos ou 30 dias para substituição por um idêntico ou similar.

ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

A PRESTADORA, para efeito de atendimento aos serviços, deverá disponibilizar equipe técnica comprovadamente qualificada e habilitada, que atendam em período diurno e noturno, inclusive em regime de plantão aos finais de semana e

feriados, composta por 02 (dois) técnicos atendimento interno e 02 (dois) técnicos para atendimento externo, além de 01 (um) Engenheiro (podendo ser este mecânico, clínico ou elétrico) responsável pela execução do contrato, com apresentação da documentação pertinente, incluindo a inscrição no CREA. Deverá ainda, disponibilizar 01 (um) veículo para atendimento.

As obrigações exercidas pela PRESTADORA deverão obedecer de forma rigorosa todas às normas, portarias e resoluções que regulam as atividades prestadas, como por exemplo, a Lei 5.194/66, que prevê em seu artigo 55, a obrigatoriedade de registro do profissional no Conselho Regional da classe, durante do exercício de suas atividades.

“Lei 5.194/66 - Art. 55. Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.”

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

- Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência do Contratante, ou se inviável, em oficina própria da PRESTADORA;
- Obedecer aos limites de prazo, para os eventuais chamados de manutenção corretiva, observando o que prevê no item “PRAZO DE ATENDIMENTO”;
- Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a

contar da data de sua aceitação;

- Fornecer as peças, necessárias a manutenção corretiva, usando exclusivamente peças, componentes e demais acessórios novos e preferencialmente originais;
- Prestar serviços com eficiência e pontualidade;
- Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;
- Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente;
- Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante, tais como: peças originais, componentes eletrônicos;
- Devolver ao CONTRATANTE as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;
- Permitir ao gestor do contrato, fiscalizar os serviços, objeto deste Termo de Referência, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da instalação, mediante à comunicação oficial prévia, ao Departamento responsável pela Gestão dos Equipamentos.

Equipamentos	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº PAT. HOSP.	HOSP./SETOR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FIXO		231784	HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	NEVONI	PORTÁTIL	13652	277370	HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	MECÂNICA	0000001	217393	HIMMB/C.CIRUR
CARDIOVERSOR	LIFEMED		CDV140090 031	262389	HIMMB/C.CIRUR
CARRINHO DE ANESTESIA	DRAGER	FABIUS GS	ASCB-0106	217390	HIMMB/C.CIRUR
MONITOR MULTIPARÂMETROS	DRAGER	INFINITY VISTA XL	600257486 9	216801	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	BRAVE	AUXILIAR		231789	HIMMB/C.CIRUR
MICROSCÓPIO	OPTO	SM PLUS IBZ	A62		HIMMB/C.CIRUR
AQUECEDOR MANTA TÉRMICA	GAYMAR	TC3000	TC3000I100 14	59166	HIMMB/C.CIRUR
MONITOR MULTIPARÂMETROS	DRAGER	INFINITY DELTA	600231497 2		HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA		MECÂNICA			HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FIXO		261138	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FA2000	27694	223120	HIMMB/C.CIRUR
CARRINHO DE ANESTESIA	TAKAOKA	SHOGUN PC	882	212480	HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA	AMSCO	MECÂNICA		123	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FIXO		211000	HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	NEVONI	PORTÁTIL	13646	59192	HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	VALLEYLAB	FORCE 2	F6J30795T		HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	VALLEYLAB	FORCE 2	F6J30795T		HIMMB/C.CIRUR
CARRINHO DE ANESTESIA	DRAGER	FABIUS GS	ARZF-0096	216801	HIMMB/C.CIRUR
MONITOR MULTIPARÂMETROS	DRAGER	INFINITY DELTA XL	600231946 8		HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	NEVONI	PORTÁTIL	13649	59196	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FIXO		232608	HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	ELÉTRICA	3999	217393	HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	EMAI	BP 400D	031Q127	98899	HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	FANEM	089 AM	BE 9124	88418	HIMMB/C.CIRUR
MONITOR SPO2	ECAFIX	ACTIVE X CAP	320026	2711	HIMMB/C.CIRUR
FOTÓFORO	HEINE	SL 350	0/2838	59303	HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	FANEM	089-AM	FAD-21783		HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	FANEM	089-AM	BE 9125	87751	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FIXO		232617	HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA		MECÂNICA		231793	HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	WEM	SS-500	1176	219224	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FIXO		232801	HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	WEM	SS-500	1175	212487	HIMMB/C.CIRUR
ASPIRADOR CIRÚRGICO	NEVONI	PORTÁTIL	1365	59194	HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	MECÂNICA		232639	HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	BRAVE	4400	008	231790	HIMMB/C.CIRUR
MESA CIRÚRGICA		MECÂNICA		150	HIMMB/C.CIRUR
MONITOR MULTIPARÂMETROS	ECAFIX	ACTIVE	567026	69746	HIMMB/C.CIRUR
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0500752	75979	HIMMB/C.CIRUR
INSULFLADOR	OLYMPUS	UHI-2	1112786	59304	HIMMB/C.CIRUR

FONTE LUZ	CONFIDENCE	XENOLUX 180	XL18-20113-1	10974	HIMMB/C.CIRUR
INSULFLADOR	STORZ	26430520	LK5538	*	HIMMB/C.CIRUR
FONTE LUZ	OLYMPUS	CLV-S20	7622480	*	HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	VALLEYLAB	FORCE 2	F6J30797T		HIMMB/C.CIRUR
BISTURÍ ELÉTRICO	VALLEYLAB	FORCE 2	F2I19541T		HIMMB/C.CIRUR
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FA2000	27695	098958	HIMMB/C.CIRUR
Craniotomo e Drill	S/ Marca	s/ modelo	427	S/ numero	HIMMB/C.CIRUR
MONITOR SPO2	ECAFIX	ACTIVE X CAP	320023	2708	HIMMB/Pediatria
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	HS 02	21111CD290	232640	HIMMB/Pediatria
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0499401	099150	HIMMB/Pediatria
BALANÇA	TOLEDO	ADULTO	01068010001-JC	212107	HIMMB/Pediatria
BALANÇA	WELMY	R/I 109-E	16556	210303	HIMMB/Pediatria
ELETROCARDIOGRAFO	BIONET			274088	HIMMB/Pediatria
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0500723	212218	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0500526	212207	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501125	232696	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501405	232692	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501711	232691	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501911	212187	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0500785	112042	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0500660	212193	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501131		HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501730	212201	HIMMB/4ºAndar
CARDIOVERSOR	LIFEMED			262388	HIMMB/4ºAndar
ESFIGMOMANÓMETRO	UNITEC	PEDESTAL	05813712	88872	HIMMB/3º Andar
BALANÇA	TOLEDO	JUNIOR	01074001268-JC	59189	HIMMB/UTI Ped
BALANÇA	TOLEDO	ADULTO	0106801003-JC	59183	HIMMB/UTI Ped
ASPIRADOR CIRÚRGICO	FANEM	DIAPUMP 089AM	RAJ13321	126509	HIMMB/UTI Ped
ELETROCARDIÓGRAFO	DIXTAL	EP-3	080309749	098935	HIMMB/UTI Ped
AUTO-CLAVE	ORTOSINTESE	AMC	20297	232074	HIMMB/Lactario
ASPIRADOR CIRÚRGICO	FANEM	DIAPUMP 089AM	RAJ13320	231750	HIMMB/PSI
ELETROCARDIÓGRAFO	BIONET	EP-3	080309751	274090	HIMMB/PSI
BALANÇA	WELMY	INFANTIL	996022501-AL	262396	HIMMB/PSI
BALANÇA	BALMAK	ADULTO	01068010002-JC	262394	HIMMB/PSI
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0499383	232015	HIMMB/PSI
ESFIGMOMANÓMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0505195	233119	HIMMB/PSI
SERRA DE GESSO	DARVAS			1433	HIMMB/Ortopedia
GELADEIRA MEDICAÇÃO	INDREL	RVV440		212561	HIMMB/Farmacia MEDICAÇÃO/MANDA DO
GELADEIRA MEDICAÇÃO	CONSUL	BIPLEX		229608	HIMMB/Farmacia MEDICAÇÃO/MANDA DO
GELADEIRA MEDICAÇÃO	FANEM	347CV		215899	HIMMB/Farmacia MEDICAÇÃO/MANDA DO

GELADEIRA MEDICAÇÃO	CONSUL	MOD 380		224609	HIMMB/Farmacia MEDICAÇÃO/MANDA DO
AUTO-CLAVE	ORTOSINTESE	254 L		58726	HIMMB/CME
TERMODESINFECTORA	BAUMMER	TWE2000	93500040	219110	HIMMB/CME
LAVADORA ULTRASSÔNICA	SERCON	LU		58727	HIMMB/CME
SELADORA	RON MICROMECA NICA	RSR 2000	1533	66189	HIMMB/CME
SELADORA	RON MICROMECA NICA	RSR 2000	1534	66188	HIMMB/CME
SELADORA	HARAMURA	H-SOBERANA	2000	88085	HIMMB/CME
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0505128	69420	HMB/3º Andar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0502095	223073	HMB/3º Andar
ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-3	080309750	098929	HMB/3º Andar
BALANÇA	CAMBÉ	ADULTO	2063	59169	HMB/2ºAndar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0500870	261266	HMB/2ºAndar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0500938	230692	HMB/2ºAndar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501509	261287	HMB/2ºAndar
CARDIOVERSOR	LIFEMED			262382	HMB/2ºAndar
CARDIOVERSOR	LIFEMED			262380	HMB/3ºAndar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL		216969	HMB/2ºAndar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL		212241	HMB/2ºAndar
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL		69806	HMB/2ºAndar
ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-3	080309750	223088	HMB/2ºAndar
APARELHO DE ANESTESIA	TAKAOKA	FUJI 2604	1324	221969	HMB/Tomografia
ASPIRADOR CIRÚRGICO	NEVONI	2002	13648	221968	HMB/Tomografia
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	HS-03	40603CT17 1	67098	HMB/Tomografia
VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	MICROTAK 920 PLUS	227	58749	HMB/Tomografia
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0501088	75978	HMB/Tomografia
BALANÇA	FILIZOLA	ADULTO	60612		HMB/Tomografia
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PAREDE	0500541	217146	HMB/Ambulatorio
GELADEIRA MEDICAÇÃO	CÔNSUL	FACILITE	J12154527	216146	HMB/Ambulatorio
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PAREDE	0501329	221951	HMB/Ambulatorio
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FA-2000	27696	230332	HMB/UTIAulto
CARDIOVERSOR	LIFEMED				HMB/UTIAulto
ELETROCARDIOGRAFO	BIONET			274089	HMB/UTIAulto
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	15231	223127	HMB/UTIAulto
VENTILADOR PULMONAR	MAQUET	SERVO S	14946	223125	HMB/UTIAulto
BALANÇA	C&F	P15B	360/00	092519	HMB/UTIAulto
INCUBADORA	FANEM	VISION	CK1914	109838	HMEZ/UTI Neo
INCUBADORA	FANEM	1186	CL00753	98944	HMEZ/UTI Neo
INCUBADORA	FANEM	1186	CL00754	98946	HMEZ/UTI Neo
INCUBADORA	FANEM	1186	CL00754	98945	HMEZ/UTI Neo
EMISSAO AUTO ACUSTICO	VIDEX				HMEZ/UTI Neo
BALANÇA	TOLEDO	JUNIOR	010740013 00-KC	90733	HMEZ/UTI Neo

INCUBADORA	FANEM	1186	CL00755	098946	HMEZ/UTI Neo
INCUBADORA	FANEM	VISION 2286	CK1913	216289	HMEZ/UTI Neo
BILITRON	FANEM	3006-BTP	DAG-81879		HMEZ/UTI Neo
BILITRON	FANEM	3006-BTP	DAG-81879		HMEZ/UTI Neo
BALANÇA	TOLEDO	9094-I	996019692 -DA	1959	HMEZ/UTI Neo
BILISPOT	FANEM	3006-BTP	GAE43897		HMEZ/UTI Neo
FOTOTERAPIA OCTOFOTO	FANEM	006-OFL	DAG-81809	109833	HMEZ/UTI Neo
FOTOTERAPIA OCTOFOTO	FANEM	006-OFL	DAG-81810	109832	HMEZ/UTI Neo
INCUBADORA DE TRANSPORTE	FANEM	IT158TS	CF-7160	216299	HMEZ/UTI Neo
BALANÇA	BALMAK	ELP-25BB	005.581	112729	HMEZ/Berçário
INCUBADORA DE TRANSPORTE	OLIDEF	RWT	RWT/M03H 28	219252	HMEZ/Berçário
MONITOR SPO2	DIXTAL	DX2022	101807733		HMEZ/Berçário
MONITOR SPO2	DIXTAL	DX2022	101807730		HMEZ/Berçário
BERÇO AQUECIDO	FANEM	2051	TAI08935	217253	HMEZ/Berçário
MONITOR SPO2	DIXTAL	DX2022	101807732		HMEZ/Berçário
MONITOR ECG+SPO2+PNI	EMAI	MX300	031Q414	87597	HMEZ/Berçário
ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	EP-3	080309718	098932	HMEZ/Berçário
BILIBERÇO	FANEM	006 FB	DAG-81742	232843	HMEZ/Berçário
VENTILADOR PULMONAR	INTERMED	INTER 3	9608- 00928	1891	HMEZ/Berçário
MONITOR SPO2	DIXTAL	DX2022	101807731		HMEZ/Berçário
BERÇO AQUECIDO	FANEM	2051	TAI08934	216767	HMEZ/Berçário
MONITOR SPO2	DIXTAL	DX2022	101807734		HMEZ/Berçário
BILIBERÇO	FANEM	006 FB	DAG-81741	109834	HMEZ/Maternidade
BERÇO AQUECIDO	GIGANTE	BAS	01713BAS	58625	HMEZ/Maternidade
FOTOTERAPIA	OLIDEF	MAXIPHOTO HALOGENA	FTH 03/60	92470	HMEZ/Maternidade
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0501608	216143	HMEZ/Maternidade
BALANÇA	WELMY	R/109-E	7523	76544	HMEZ/Maternidade
MONITOR SPO2	EMAI	OX-P-10	031Q379	87867	HMEZ/Maternidade
RADIÔMETRO	GIGANTE	GRN	10117RAD	3161	HMEZ/Maternidade
DETECTOR FETAL	WEM	MD-10	00436	58657	HMEZ/Maternidade
BOMBA EXTRATORA DE LEITE	MEDELA	PUMP-STYLE		2755	HMEZ/Maternidade
DETECTOR FETAL	MICROEM	MD-2000D	02153	110850	HMEZ/Centro de parto
BERÇO AQUECIDO	HOSP-SERV	BA.AR	36012031	219237	HMEZ/Centro de parto
BALANÇA	BALMAK	ELP-25BB	005.580	112730	HMEZ/Centro de parto
BERÇO AQUECIDO	GIGANTE	BAS	01712BAS	58623	HMEZ/Centro de parto
FOCO CIRÚRGICO	BRAVE	AUXILIAR		40530	HMEZ/Centro de parto
CARDIOTOCÓGRAFO	TOITU	MT-516	9118J17	219208	HMEZ/Centro de parto
DETECTOR FETAL	MEDMEGA	DM520		229574	HMEZ/Centro de parto
BALANÇA	TOLEDO	JUNIOR	010740012 69-HC	59186	HMEZ/Centro de parto
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FA2000		232009	HMEZ/Centro de parto
DETECTOR FETAL	MICROEM	MD-1000		229575	HMEZ/Centro de parto

BERÇO AQUECIDO	GIGANTE	BAS	01716BAS	58624	HMEZ/Centro de parto
CARDIOVERSOR	LIFEMED	LIFE SHOCK PRO	CD1140900 31	262389	HMEZ/Centro de parto
DETECTOR FETAL	MICROEM	MD-2000D	02155	110849	HMEZ/Centro de parto
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0499337	69804	HMEZ/Centro de parto
FOCO CIRÚRGICO	BAUMER	FIXO		216278	HMEZ/C. O.OBS
MESA CIRÚRGICA	ROTAL	MECÂNICA		265	HMEZ/C. O.OBS
FOCO CIRÚRGICO	BRAVE	AUXILIAR		58702	HMEZ/C. O.OBS
MESA CIRÚRGICA	ROTAL	MECÂNICA		264	HMEZ/C. O.OBS
FOCO CIRÚRGICO	BAUMER	FIXO		219578	HMEZ/C. O.OBS
BERÇO AQUECIDO	HOSP-SERV	BA.AR	36112031	87596	HMEZ/C. O.OBS
BISTURÍ ELÉTRICO	WEM	SS-200	0429	219224	HMEZ/C. O.OBS
BERÇO AQUECIDO	FANEM	2051	YAE-43484	098948	HMEZ/C. O.OBS
BALANÇA	BALMAK	ELP-25BB	005.582	112731	HMEZ/C. O.OBS
FOCO CIRÚRGICO	BAUMER	FIXO		232025	HMEZ/C. O.OBS
MESA CIRÚRGICA	ROTAL	MECÂNICA		263	HMEZ/C. O.OBS
BISTURÍ ELÉTRICO	WEM	SS-200	0428	58652	HMEZ/C. O.OBS
MONITOR SPO2	TAKAOKA	OXIFAST	902	58668	HMEZ/C. O.OBS
INCUBADORA DE TRANSPORTE	FANEM	IT158TS	CF-5875	216276	HMEZ/C. O.OBS
GELADEIRA MEDICAÇÃO	CÔNSUL	FACILITE	J12240951	216261	HMEZ/C. O.OBS
MONITOR SPO2	ECAFIX	ACTIVE X CAP	32022	2707	HMEZ/C. O.OBS
BALANÇA	TOLEDO	JUNIOR	010740012 67-HC	59187	HMEZ/Casa da Gestante
RADIÔMETRO	GIGANTE	GRN	10118RAD	3162	HMEZ/Casa da Gestante
BOMBA EXTRATORA DE LEITE	MEDELA	PUMP STYLE		2753	HMEZ/Casa da Gestante
BALANÇA	TOLEDO	JUNIOR	10224681	217989	HMEZ/Casa da Gestante
BALANÇA	FILIZOLA	ADULTO	17722	090513	HMEZ/Casa da Gestante
BALANÇA	WELMY	ADULTO	84824	092442	HMEZ/Casa da Gestante
BALANÇA	TOLEDO	9094-I	996020307 -EA	1779	HMEZ/Casa da Gestante
BOMBA EXTRATORA DE LEITE	MEDELA	PUMP STYLE		2754	HMEZ/Casa da Gestante
FOTOTERAPIA	GIGANTE	F7-TUBULAR		58617	HMEZ/Casa da Gestante
FOTOTERAPIA	GIGANTE	F7-TUBULAR		58620	HMEZ/Casa da Gestante
FOTOTERAPIA	GIGANTE	F7-TUBULAR		58618	HMEZ/Casa da Gestante
DEFIBRILADOR	EMAI	DX-10 PLUS	031Q1565	229569	HMEZ/PS Obstétrico
MONITOR ECG+SPO2+PNI	EMAI	MX-300	031Q1123	217108	HMEZ/PS Obstétrico
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0500906	212207	HMEZ/PS Obstétrico
BERÇO AQUECIDO	GIGANTE	BAS	01715BAS	217106	HMEZ/PS Obstétrico
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0501156	217163	HMEZ/PS Obstétrico
CARDIOTOCÓGRAFO	TOITU	MT-516	9314C02	2752	HMEZ/PS Obstétrico
DETECTOR FETAL	MEDPEJ			S/I	HMEZ/PS Obstétrico
DETECTOR FETAL	MEDPEJ			210149	HMEZ/PS Obstétrico
DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF 401	1M13138	217156	HMEZ/PS Obstétrico

DETECTOR FETAL	MICROEM	MD 1000		223136	HMEZ/PS Obstetrico
CARDIOTOCO	TOITU			2752	HMEZ/PS Obstetrico
FOTOTERAPIA	GIGANTE			261050	HMEZ/PS Obstetrico
CÂMARA DE VACINA	INDREL	RVV440D	38492	126492	HMEZ/Sala de Vacina
CÂMARA DE VACINA	INDREL	RVV440D	38229	126489	HMEZ/Sala de Vacina
CÂMARA DE VACINA	INDREL	RVV11D	38228	126490	HMEZ/Sala de Vacina
CÂMARA DE VACINA	INDREL	RVV11D	38228	126491	HMEZ/Sala de Vacina
CÂMARA DE VACINA	INDREL	RVV440D	38491	126493	HMEZ/Sala de Vacina
CÂMARA DE VACINA	INDREL	RVV440D	38490	126494	HMEZ/Sala de Vacina
SERRA DE GESSO	BAUMER		146B	INSP139750	HEAS
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FA-2000	14551	200715	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	504953	69408	HEAS
BALANÇA	TOLEDO	2096PP/2	10220802	096502	HEAS
ELETROCARDÍOGRAFO	DIXTAL	EP-3	080309766	098927	HEAS
ASPIRADOR CIRÚRGICO	FANEM	DIAPUMP 089	RAJ13319	126511	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	501498	200372	HEAS
CARDIOVERSOR	CMOS DRAKE	LIFE 400 PLUS FUTURA	908080379	99178	HEAS
SELADORA	HARAMURA	H SOBERANA	1934	200786	HEAS
GELADEIRA MEDICAÇÃO	CONTINENTAL	300		200785	HEAS
MONITOR SPO2	JG MORIYA	PORTÁTIL		095181	HEAS
ELETROCARDÍOGRAFO	DIXTAL	EP-3		098928	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	500791	75976	HEAS
BALANÇA	TOLEDO	2096PP/2	10220803	096500	HEAS
FOCO CIRÚRGICO	MEDPEJ	FA-2000	27697	235480	HEAS
ELETROCARDÍOGRAFO	INNOMED	HS 60 G	10233244- U	113932	HEAS
GELADEIRA MEDICAÇÃO	CÔNSUL	CRC280	JF7485255	094607	HEAS
DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO	ZOLL	AED+PLUS	X06J09900 4	82325	HEAS
LÂMPADA DE FENDA	APRAMED	VISION	CMP12034/ 08	200651	HEAS
OFTALMOSCÓPIO	EYETEC	FCV 2000	OET080187		HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0501457	099161	HEAS
AUTO-CLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE 21	VT5-0004	97429	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0505103	75982	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0502038	200235	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0500443	200244	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0505187	2696	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PARADE	0500239	59137	HEAS
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	HS-03	40606CT17 4	67100	HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PARADE	0501657		HEAS
CARDIOVERSOR	LIFEMED	LIFE 400 PLUS FUTURA			HEAS
VENTILADOR PULMONAR	INTERMED	INTER 5	15-0005- 01893		HEAS
ESFIGMOMANÔMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	0500732	59133	HEAS
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK		314127025		CSI-DR MANOEL A.PIRAJA

BALANÇA	WELMY		210294		CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
CAMARA DE VACINA	FANEM			2275	CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
BALANÇA	WELMY		224618		CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC		622390010 29		CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
ELETROCARDIOGRAFO	INNOMED			271382	CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
ELETROCARDIOGRAFO	G.E		714342133		CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
AUTOCLAVE	CRISTOFOLLI			223140	CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
BALANÇA	WELMY			254546	CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
BALANÇA	FILIZOLA			21272	CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
SELADORA	RON			208803	CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
DETECTOR FETAL	MEDICIR		S/I		CSI-DR MANOEL A. PIRAJA
BALANÇA	FILIZOLA			208930	C.EM.SAMUEL KLEIN
SELADORA	RON			210564	C.EM.SAMUEL KLEIN
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI			223377	C.EM.SAMUEL KLEIN
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK		494364	S/I	C.EM.SAMUEL KLEIN
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC			S/I	C.EM.SAMUEL KLEIN
ELETROCARDIOGRAFO	G.E		499363	S/I	C.EM.SAMUEL KLEIN
BALANÇA	TOLEDO			216837	C.EM.SAMUEL KLEIN
FOCO AUXILIAR	S/I	JUNIOR		53081	C.EM.SAMUEL KLEIN
DETECTOR FETAL	IMBRACRIOS			16315	C.EM.SAMUEL KLEIN
BALANÇA	WELMY			S/I	C.EM.SAMUEL KLEIN
BALANÇA	BALMAK		499362	262398	C.EM.SAMUEL KLEIN
BALANÇA	WELMY			40558	C.EM.SAMUEL KLEIN
CAMARA DE VACINA	FANEM			S/I	C.EM.SAMUEL KLEIN
CAMARA DE VACINA	FANEM			2274	C.EM.SAMUEL KLEIN
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			224731	UBS -Dolores Massei
BALANÇA	WELMY	W200	12681	223257	UBS -Dolores Massei
BALANÇA	WELMY	PEDIATRA	40561	210295	UBS -Dolores Massei
CAMARA DE VACINA	INDREL	RVV 440	46783	279990	UBS -Dolores Massei
CAMARA DE VACINA	FANEM	347 CV	T03166	261118	UBS -Dolores Massei
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			204885	UBS -Dolores Massei
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			223273	UBS -Dolores Massei
DETECTOR FETAL	MICROEM	MD 700		240425	UBS -Dolores Massei
DETECTOR FETAL	MICROEM	MD 1000		240424	UBS -Dolores Massei
BALANÇA	WELMY	MECANICA	75377	223181	UBS -Dolores Massei
ELETROCARDIOGRAFO	G.E	MAC 600	714342127		UBS -Dolores Massei
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK	VIVO	314126993		UBS -Dolores Massei
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC	EVOLUTION	622390010 07		UBS -Dolores Massei
AUTOCLAVE	VITALI 21			210830	UBS -Dolores Massei
SELADORA	HARAMURA	H-SOBERANA		226358	UBS -Dolores Massei
GELADEIRA	ELETROLUX	RDE30		223244	UBS -Dolores Massei

CAMARA DE VACINA	INDREL			279983	UBS-Nair Spina
OXIMETRO	MORYA			210254	UBS-Nair Spina
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC		622390010 30		UBS-Nair Spina
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK		314126982		UBS-Nair Spina
BALANÇA	WELMY			215856	UBS-Nair Spina
BALANÇA	WELMY			215855	UBS-Nair Spina
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			213383	UBS-Nair Spina
BALANÇA	WELMY			215852	UBS-Nair Spina
DETECTOR FETAL	MICROEM			213381	UBS-Nair Spina
SELADORA	RON			215889	UBS-Nair Spina
AUTOCLAVE	CRISTOFOLLI			211518	UBS-Nair Spina
DESTILADORA	ODONTOBRAS			208892	UBS-Nair Spina
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			235440	UBS-Nair Spina
DETECTOR FETAL	MEDICIR			S/I	UBS-Nair Spina
CAMARA DE VACINA	INDREL			314114	UBS-Nair Spina
ELETCARDIOGRAFO	G.E		714342124		UBS-Nair Spina
BALANÇA	BALMAK			262395	UBS-Gentil Ristom
CAMARA DE VACINA	INDREL			279976	UBS-Gentil Ristom
CAMARA DE VACINA	FANEM			210950	UBS-Gentil Ristom
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK		314126991		UBS-Gentil Ristom
ELETCARDIOGRAFO	G.E		714342130		UBS-Gentil Ristom
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC		622390010 15		UBS-Gentil Ristom
FOCO AUXILIAR	SISMATEC			213171	UBS-Gentil Ristom
BALANÇA	WELMY		40559		UBS-Gentil Ristom
BISTUI ELETRICO	EMAI			213169	UBS-Gentil Ristom
DETECTOR FETAL	MICROEM			210933	UBS-Gentil Ristom
GELADEIRA	CLIMAX			210937	UBS-Gentil Ristom
CAMARA DE VACINA	INDREL		46782		UBS Amelia R. Locatelli
DETECTOR FETAL	IMBACRIOS	DF 400			UBS Amelia R. Locatelli
BALANÇA	FILIZOLA	MECANICA	17809	17809	UBS Amelia R. Locatelli
BALANÇA	WELMY	W200	12644	12644	UBS Amelia R. Locatelli
BALANÇA	TOLEDO	PEDIATRA	010740012 70HC		UBS Amelia R. Locatelli
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC	EVOLUTION	622390010 17		UBS Amelia R. Locatelli
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK	VIVO	314126925		UBS Amelia R. Locatelli
ELETCARDIOGRAFO	G.E	MAC600	SF7143421 32PA		UBS Amelia R. Locatelli
GELADEIRA	CONSUL			216168	UBS Amelia R. Locatelli
BALANÇA	FILIZOLA	MECANICA			UBS Amelia R. Locatelli
DETECTOR FETAL	WEM	MD30	959	S/I	UBS Moacir Gallina
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK	VIVO	314127017	314127017	UBS Moacir Gallina
ELETCARDIOGRAFO	G.E	MAC600	714342129 PA	S/I	UBS Moacir Gallina
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC	EVOLUTION	622390010	S/I	UBS Moacir Gallina

			14		
CAMARA DE VACINA	INDREL	RW22D	235975	235975	UBS Moacir Gallina
CAMARA DE VACINA	INDREL	RVV440D	46787	179982	UBS Moacir Gallina
BALANÇA	WELMY	W200	6106	211660	UBS Moacir Gallina
BALANÇA	WELMY	PEDIATRA	6122	209023	UBS Moacir Gallina
BALANÇA	FILIZOLA	MECANICA	76019	200612	UBS Moacir Gallina
BALANÇA	WELMY	W200	12702	209025	UBS Moacir Gallina
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			209018	UBS Moacir Gallina
ELETROCARDIOGRAFO	ECAFIX	ECG6		210605	UBS Moacir Gallina
AUTOCLAVE	CRISTOFOLLI	VITALI 21		213993	UBS Moacir Gallina
SELADORA	AGIR	PROTECT SEAL PLUS	20140106		UBS Moacir Gallina
CAMARA DE VACINA	INDREL	RVV11D		210634	UBS Moacir Gallina
CAMARA DE VACINA	INDREL			279978	UBS Angelo A. zambom
BALANÇA	WELMY			201491	UBS Angelo A. zambom
ELETROCARDIOGRAFO	INNOMED			261981	UBS Angelo A. zambom
ELETROCARDIOGRAFO	G.E			212887	UBS Angelo A. zambom
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK			314127014	UBS Angelo A. zambom
CAMARA DE VACINA	INDREL			201475	UBS Angelo A. zambom
BALANÇA	FILIZOLA			205626	UBS Angelo A. zambom
SELADORA	RON			206225	UBS Angelo A. zambom
DETECTOR FETAL	MICROEM			205616	UBS Angelo A. zambom
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			205619	UBS Angelo A. zambom
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC			62239001011	UBS Angelo A. zambom
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI			S/I	UBS Angelo A. zambom
CAMARA DE VACINA	INDREL			204715	UBS Angelo A. zambom
BALANÇA	WELMY			S/I	UBS Angelo A. zambom
BALANÇA	CAMBE			S/I	UBS Angelo A. zambom
BALANÇA	WELMY			201420	UBS Ivanhoe Esposito
CAMARA DE VACINA	INDREL			235487	UBS Ivanhoe Esposito
AUTOCLAVE	PHOENIX			210959	UBS Ivanhoe Esposito
SELADORA	RON			70655	UBS Ivanhoe Esposito
BALANÇA	WELMY			200135	UBS Ivanhoe Esposito
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK			314126918	UBS Ivanhoe Esposito
ELETROCARDIOGRAFO	G.E			42126	UBS Ivanhoe Esposito
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC			S/I	UBS Ivanhoe Esposito
DETECTOR FETAL	IMBRACRIOS			235485	UBS Ivanhoe Esposito
DETECTOR FETAL	MEDMEGA			200178	UBS Ivanhoe Esposito
BALANÇA	BALMAK			217068	UBS Ivanhoe Esposito
CAMARA DE VACINA	INDREL			279981	UBS Ivanhoe Esposito
BALANÇA	WELMY			212782	UBS Darcy Vargas

BALANÇA	WELMY			3155	UBS Darcy Vargas
ELETROCARDIOGRAFO	G.E		714342134		UBS Darcy Vargas
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK			314126945	UBS Darcy Vargas
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC			62239001005	UBS Darcy Vargas
CAMARA DE VACINA	FANEM			212917	UBS Darcy Vargas
CAMARA DE VACINA	TOP			212921	UBS Darcy Vargas
DETECTOR FETAL	MEDPEJ			2216	UBS Darcy Vargas
BALANÇA	FILIZOLA			215760	UBS Darcy Vargas
BALANÇA	CAMBÉ			213319	UBS Maria C.Cegatto
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 21		87390	UBS Maria C.Cegatto
SELADORA	RON	RSR 2000		215832	UBS Maria C.Cegatto
DETECTOR FETAL	MED MEGA			2706	UBS Maria C.Cegatto
GELADEIRA DE VACINA	FANEM	MO3H7CV		213271	UBS Maria C.Cegatto
BALANÇA	WELMY	CLASSE III		215820	UBS Maria C.Cegatto
BALANÇA	FILIZOLA			215821	UBS Maria C.Cegatto
ELETROCARDIOGRAFO	INOMED	HS 606		274357	UBS Maria C.Cegatto
FOCO AUXILIAR				1301	UBS Maria C.Cegatto
BALANÇA	WELMY			210168	UBS Maria C.Cegatto
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK			314126917	UBS Maria C.Cegatto
ELETROCARDIOGRAFO	G.E			S/I	UBS Maria C.Cegatto
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC				UBS Maria C.Cegatto
CAMARA DE VACINA	INDREL	RVV 22		239979	UBS Catarina Dallanese
ELETROCARDIOGRAFO	G.E		714342131		UBS Catarina Dallanese
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK			314127015	UBS Catarina Dallanese
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC			62239001036	UBS Catarina Dallanese
DETECTOR FETAL	MICROEM			S/I	UBS Catarina Dallanese
DETECTOR FETAL	MEDICIR			85548	UBS Catarina Dallanese
BALANÇA	WELMY			211384	UBS Catarina Dallanese
BALANÇA	WELMY			211404	UBS Catarina Dallanese
BALANÇA	FILIZOLA			211409	UBS Catarina Dallanese
AUTOCLAVE	ST. LUZIA			250099	UBS Catarina Dallanese
BALANÇA	WELMY			8378	UBS Catarina Dallanese
CAMARA DE VACINA	INDREL			208879	UBS Catarina Dallanese
BALANÇA	WELMY			82841	Criança e Adolescente
BALANÇA	BALMAK			262397	Criança e Adolescente
BALANÇA	WELMY			206332	Criança e Adolescente
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			206330	Criança e Adolescente
BALANÇA	WELMY			205018	Criança e Adolescente
BALANÇA	BALMAK			262396	Criança e Adolescente
BALANÇA	WELMY			206319	Criança e Adolescente
DETECTOR FETAL	MEDMEGA			S/I	Criança e Adolescente

BALANÇA	WELMY	W110H		208899	AMARE
BISTUI ELETRICO	WEM	HF120		212013	AMARE
BALANÇA	FILIZOLA	DM 300-5		2723	AMARE
FOCO AUXILIAR	S/I			211471	AMARE
BISTUI ELETRICO	WEM	HF120		212591	AMARE
BISTUI ELETRICO	WEM	SS500		212485	AMARE
CARRINHO DE ANESTESIA	CALGIMED			261041	AMARE
FOCO AUXILIAR	SIEMENS			111363	AMARE
FOCO CIRURGICO	SIEMENS		S/I		AMARE
ASPIRADOR PORTATIL	FANEM			241451	AMARE
ASPIRADOR PORTATIL	FANEM			211449	AMARE
CARDIOVERSOR	ECAFIX		S/I		AMARE
OXIMETRO	EMAI			212021	AMARE
BISTUI ELETRICO	EMAI			212023	AMARE
FOCO CIRURGICO	ASCLEPIOS			261987	AMARE
MESA CIRURGICA	S/I			212017	AMARE
MESA CIRURGICA	S/I		S/I		AMARE
BISTUI ELETRICO	DELTRONIX			87678	AMARE
MESA CIRURGICA	BAUMER			149	AMARE
MESA CIRURGICA	MERCEDES			22103134	AMARE
BALANÇA	FILIZOLA			248732	AMARE
ASPIRADOR PORTATIL	NEVONI			65193	AMARE
BALANÇA	FILIZOLA			218733	AMARE
MESA CIRURGICA	S/I		S/I		AMARE
MESA CIRURGICA	S/I		S/I		AMARE
BERÇO AQUECIDO	FANEM			187304	AMARE
ASPIRADOR PORTATIL	FANEM			212598	AMARE
ELETROCARDIOGRAFO	BIONET				AMARE
COLPOSCOPIO	DF VASCONCELO S		4518	261006	CAISM
COLPOSCOPIO	DF VASCONCELO S			211354	CAISM
COLPOSCOPIO	COPONA		239	211796	CAISM
FOCO AUXILIAR	MEDPEJ		82574	211782	CAISM
MESA CIRURGICA	208846	S/I		208846	CAISM
FOCO AUXILIAR	MEDPEJ		89460	211345	CAISM
DETECTOR FETAL	MICROEM		45791	45791	CAISM
FOCO AUXILIAR	MED PEJ			208845	CAISM
BISTUI ELETRICO	WEN	HF 120	113949	8127	CAISM
BALANÇA	WELMY		261006	261006	CAISM
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI		89933	89933	CAISM
SELADORA	RON	RSR 2000	89938	210831	CAISM
BISTUI ELETRICO	EMAI	BP 150	2001024	208844	CAISM
DETECTOR FETAL	MICROEM	md-700			CAISM
BALANÇA	WELMY			211335	CAISM



BALANÇA	WELMY	W200	5035	211389	CAPS RUI PENTEADO
DEA	CMOS DRAKE			114006	HBSC
ASPIRADOR	NEVONI			2003	HBSC
BALANÇA	WELMY			48276	HBSC
ELETROCAUTERIO	WEN	HF120		113947	HBSC
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	54 I		113979	HBSC
Cabine de audimetria					HBSC
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	IBRAMED	NEURODYN III	46679	114353	HBSC
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	IBRAMED	NEURODIN III	45821	114351	HBSC
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	IBRAMED	NEURODIN III	46166	114350	HBSC
ULTRASSON	IBRAMED	SONOPULSE	14520	115442	HBSC
ULTRASSON	IBRAMED	SONOPULSE	14538	115443	HBSC
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	IBRAMED	NEURODYN III	46171	114352	HBSC
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	KW ELETRONICA	KINESIS NEW DUAL	779	99658	HBSC
ULTRASSON	KROMAN	KC-709	22323	60169	HBSC
LAMPADA INFRA VERMELHO					HBSC
ONDAS CURTAS	CARCI	DIATERMED II	402202560	99672	HBSC
ASPIRADOR CIRURGICO	NEVONI	2002	13051	2003	HBSC
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	PEDESTAL	505037	99151	HBSC
ESTEIRA ERGOMETRICA	CALOI	OL3003	5886		HBSC
ESTEIRA ERGOMETRICA	CALOI	CLASSIC CLE10	30460	206593	HBSC
BICICLETA	MIRAL	2001		206592	HBSC
BICICLETA	ERGO LIFE	MECANICA			HBSC
BICICLETA	CALOI	PHYSICAL			HBSC
TURBILHAO					HBSC
TURBILHAO					HBSC
GELADEIRA MEDICACAO	CONSUL	FACILITE	J62148643	126838	HBSC
GELADEIRA MEDICACAO	INDREL	RVV440D	38493	126495	HBSC
BISTURI ELETRICO	WEN	HF 120	8193	113497	HBSC
MESA CIRURGICA		MECANINCA			HBSC
EQUIP P/ URODINAMICA	ALACER BIOMEDICA	URANUS II	UR2314031 12	113820	HBSC
EQUIP P/ URODINAMICA	BP-1	URANUS II	BPI102203 112		HBSC
DEFIBRILADOR AUTOMATICO	ZOLL	AED PLUS	X10E45286 0	112745	HBSC
MONITOR	PROTEC	PROVISION 7000	MMP05490 065DB		HBSC
FOCO CIRURGICO	ASCLEPIOS	FIXO		212942	HBSC
IMITANCIOMETRO	KAMPLEX	IMPEDANCE AUDIOMETER ATZZ	8403799	16566	HBSC
AUDIOMETRO	INTERACOUST IC AC33	AUDIOMETER AC 33	2302399	16564	HBSC
AUTOCLAVE	PHOENIX	347 CD	556182	211618	CEPAD
CAMARA DE VACINA	FANEM	RUL 440-D		211608	CEPAD
BALANÇA	CAMBE			211084	CEPAD
CAMARA DE VACINA	INDREL			211098	CEPAD

CENTRIFUGA	FANEM			211623	Laboratorio DIB Metran
CENTRIFUGA	FANEM			S/I	Laboratorio DIB Metran
GELADEIRA	CONSUL	724		211115	Laboratori DIB Metran
GELADEIRA	CONSUL		516956175	257949	Laboratori DIB Metran
ESTUFA	FANEM	SUPERLUXO		257950	Laboratori DIB Metran
ESTUFA	FANEM	PRATICE 240		210764	Laboratori DIB Metran
BIO SEGURANÇA	VECO	002CB		257928	Laboratori DIB Metran
MULT-TIMER	PHOENIX	TP120		210762	Laboratori DIB Metran
MULT-TIMER	PHOENIX	ECLIPSE E200		211626	Laboratori DIB Metran
AGITADOR ORBITAL	FANEM	CX41		36471	Laboratori DIB Metran
DEIONIZADOR	PERMUTION	206 BL		211625	Laboratori DIB Mitran
MICROSCOIPO	D.B.G	206-R		211628	Laboratori DIB Metran
MICROSCOIPO	NIKON			211122	Laboratori DIB Metran
MICROSCOIPO	OLYMPUS	TP120		211123	Laboratori DIB Metran
ESTUFA	FANEM	MOV255 B		211632	Laboratori DIB Metran
AUTOCLAVE	PHOENIX			211633	Laboratori DIB Metran
AUTOCLAVE	LUFERCO			210765	Laboratori DIB Metran
BALANÇA	TOLEDO			96501	Oncologia
CARDIOVERSOR	LIFEMED			262381	Oncologia
CAMARA DE VACINA	FANEM	3347		205103	Oncologia
TURBILHÃO	CARCI			S/I	JOÃO BONPARTE
TANQUE TURBILHÃO	CARCI			212653	JOÃO BONPARTE
TANQUE TURBILHÃO	CARCI			212659	JOÃO BONPARTE
AQUECEDOR TURBILHÃO	CARCI			212675	JOÃO BONPARTE
BICICLETA ERGOMETRICA	CALOI			212660	JOÃO BONPARTE
TENS	CARCI			212658	JOÃO BONPARTE
TENS	CARCI			212663	JOÃO BONPARTE
ULTRASSON	CARCI			212666	JOÃO BONPARTE
ULTRASSON	CARCI			262691	JOÃO BONPARTE
INFRA VERMELHO	CARCI			200031	JOÃO BONPARTE
INFRA VERMELHO	CARCI			212656	JOÃO BONPARTE
INFRA VERMELHO	S/I			S/I	JOÃO BONPARTE
BALANÇA	BALMAK			262390	JOÃO BONPARTE
BALANÇA	WELMY			3340	JOÃO BONPARTE
CAMARA DE VACINA	INDREL			212051	JOÃO BONPARTE
CARDIOVERSOR	CMOS DRAK			314126952	JOÃO BONPARTE
ASPIRADOR PORTATIL	PROTEC			62239001028	JOÃO BONPARTE
ELETROCARDIOGRAFO	G.E		714332089		JOÃO BONPARTE
BALANÇA	FILIZOLA			212699	JOÃO BONPARTE
FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			2234	JOÃO BONPARTE

FOCO AUXILIAR	ST. LUZIA			2236	JOÃO BONPARTE
DETECTOR FETAL	MEDMEGA			2705	JOÃO BONPARTE
BISTUI ELETRICO	EMAI			S/I	JOÃO BONPARTE
AUTOCLAVE	CRISTOFOLLI			208886	JOÃO BONPARTE
AUTOCLAVE	SERCON			223376	JOÃO BONPARTE
SELADORA	AGIR			S/I	JOÃO BONPARTE
CAMARA DE VACINA	FANEM			202069	JOÃO BONPARTE
ELETRCARDIOGRAFO	ECAFIX	ECG6		21104	3ª Idade João Castaldelli
FOCO AUXILIAR				82578	3ª Idade João Castaldelli
TENS	CARCI	IV		99675	3ª Idade João Castaldelli
TENS	KW	MASTERLIVE		4194	3ª Idade João Castaldelli
ULTRASSON	CARCI		4098	99674	3ª Idade João Castaldelli
ULTRASSON	CARCI	SONOMEDIV		99673	3ª Idade João Castaldelli
TENS	CARCI	TENSMEDIV		291	3ª Idade João Castaldelli
INFRAVERMELHO	CARCI			114222	3ª Idade João Castaldelli
ONDAS CURTAS	CARCI	DIATERMED II		76929	3ª Idade João Castaldelli
TURBILHAO	CARCI			114219	3ª Idade João Castaldelli
TURBILHAO	CARCI			114218	3ª Idade João Castaldelli
AQUECEDOR	CARCI			114224	3ª Idade João Castaldelli
AQUECEDOR	CARCI			114223	3ª Idade João Castaldelli
TENS	CARCI	FESMED II		114221	3ª Idade João Castaldelli
ESTEIRAS	MOVEMENT			94874	3ª Idade João Castaldelli
ESTEIRAS	MOVEMENT			94872	3ª Idade João Castaldelli
ESTEIRAS	MOVEMENT			94873	3ª Idade João Castaldelli
ESTEIRAS	MOVEMENT			99187	3ª Idade João Castaldelli
BICICLETA	MOVEMENT			94879	3ª Idade João Castaldelli
BICICLETA	MOVEMENT			94883	3ª Idade João Castaldelli
BICICLETA	MOVEMENT			94878	3ª Idade João Castaldelli
BICICLETA	MOVEMENT			94882	3ª Idade João Castaldelli
ESTACAO DE MUSCULACAO	MOVEMENT		425047		3ª Idade João Castaldelli
BALANÇA	WELMY	SSE III			3ª Idade João Castaldelli
ELETRCARDIOGRAFO	ECAFIX	ECG 6		82331	3ª Idade Francisco Coriolano
LAZER	CARCI	LASERMED	40980979	216120	3ª Idade Francisco Coriolano
TENS	KW	MASTERLINE	4196	257915	3ª Idade Francisco Coriolano
ULTRASON	CARCI	SONOMED I	1982	216118	3ª Idade Francisco Coriolano
TENS	KROMAN	KC-170	22649	216126	3ª Idade Francisco Coriolano

TUBILHÃO	CARCI		202104272		3ª Idade Francisco Coriolano
TANQUE TURBILHÃO	CARCI		200105091	216132	3ª Idade Francisco Coriolano
INFRA VERMELHO	CARCI		3085	216114	3ª Idade Francisco Coriolano
BICICLETA ERGOMETRICA	MOVIMENT	V3		94877	3ª Idade Francisco Coriolano
BALANÇA	WELMY	W200		S/I	3ª Idade Francisco Coriolano
ONDAS CURTAS	CARCI	DIATERMED II	680	260669	3ª Idade João N. Braido
ONDAS CURTAS	CARCI	DIATERMED II	402202560	235969	3ª Idade João N. Braido
INFRA VERMELHO	CARCI			226610	3ª Idade João N. Braido
TENS	CARCI	TENS MED IV	2459	226602	3ª Idade João N. Braido
TENS	KW	MASTERLINE	4197	226609	3ª Idade João N. Braido
TENS	CARCI	FESMED		226599	3ª Idade João N. Braido
ULTRASOM	KW	SOMASTER	1882	226605	3ª Idade João N. Braido
AQUECEDOR TURBILHÃO	CARCI	2045	2045/2215 68	216130	3ª Idade João N. Braido
AQUECEDOR TURBILHÃO	CARCI			226588	3ª Idade João N. Braido
TUBILHÃO	CARCI		1456		3ª Idade João N. Braido
TUBILHÃO	CARCI		202104292		3ª Idade João N. Braido
TANQUE TURBILHÃO	CARCI	2001	200101092	226587	3ª Idade João N. Braido
TANQUE TURBILHÃO	CARCI	2002		226581	3ª Idade João N. Braido
BICICLETA ERGOMETRICA	MOVIMENT	V3		226577	3ª Idade João N. Braido
ONDAS CURTAS	MEDICIR	MEDCIR	10187	226614	3ª Idade João N. Braido
LAZER	KW	MASTERLINE	481	226598	3ª Idade João N. Braido
AUTOCLAVE	CRISTOFOLLI	VITALI 12		227110	3ª Idade João N. Braido
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC 421		213118	Centro Odontologico
AUTOCLAVE	CRISTOFOLLI	QUADRA 54	82541500- 24		Centro Odontologico
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	54L		113977	Centro Odontologico
DESTILADOR	CRISTOFOLI	UNIQUE	28060754	2717	Centro Odontologico
SELADORA	RON	RSR 2000		2720	Centro Odontologico
LAVADORA ULTRASONICA	UNIQUE		28060754		Centro Odontologico
SELADORA	RON	RSR 2000		47494	Centro Odontologico
Balança	Welmy	Infantil	16557	3156	TRIAGEM NEONATAL
BALANÇA	BALMAK			262299	TRIAGEM NEONATAL
Balança/adulto	Toledo	Adulto	10220804	96503	TRIAGEM NEONATAL
Cardioversor/desfibrilador	Cmosdrake		908686387	246207	TRIAGEM NEONATAL
Desfibrilador DEA	Zoll	s/ modelo	S/ numero	109524	samu/unidade móvel
Desfibrilador DEA	Zoll	s/ modelo	S/ numero	109529	samu/unidade móvel
CARDIOVERSOR	LIFEMED	LIFE SHOCK PRO	CDU140900 32	262389	samu/unidade móvel
Detector fetal	S/ Marca	s/ modelo	S/ numero	109519	samu/unidade móvel
Oxímetro de pulso	microem	s/ modelo	S/ numero	109520	samu/unidade móvel

Oxímetro de pulso	S/ Marca	s/ modelo	S/ numero	109525	samu/unidade móvel
Oxímetro de pulso	Zoll	s/ modelo	S/ numero	109530	samu/unidade móvel
Respirador pulmonar transporte	Philips	Hertstart	neonato	109517	samu/unidade móvel
Respirador pulmonar transporte	Intermed	s/ modelo	S/ numero	109518	samu/unidade móvel
Monitor Multiparametros	EMAI	S/Modelo	99217	290	UTI 09/ambulância
Respirador pulmonar transporte	Takaoka	Microtak 920 plus	226	58752	UTI 10/ambulância
Cardioversor/desfibrilador	Intermed	HS-03	S/ numero	67100	UTI 10/ambulância
Cardioversor/desfibrilador	Emai	s/ modelo	S/ numero	S/ numero	UTI 09/ambulância
Desfibrilador DEA	Zoll	s/ modelo	S/ numero	S/ numero	unidade móvel/evento
Respirador pulmonar transporte	Intermed	inter 05	15-3005-01893	S/ numero	UTI 09/ambulância
Caixa de provas	BaushLomi	s/ modelo	S/ numero	S/ numero	Trailer/oftalmológico
Lâmpada de fenda	Topcon	SL-1E	1105225	1973	Trailer/oftalmológico
Lensometro	BaushLomi	s/ modelo	6110H	366	Trailer/oftalmológico
mesa elétrica	xenônio	s/ modelo	S/ numero	S/ numero	Trailer/oftalmológico
oftalmoscópio	Heine	BETA 200	S/ numero	S/ numero	Trailer/oftalmológico
Oftalmoscópio indireto	Eytotec	s/ modelo	S/ numero	57308	Trailer/oftalmológico
Projetor Oftalmológico	BaushLomi	s/ modelo	713440	368	Trailer/oftalmológico
Refrator de Greens	BL	s/ modelo	6534 VN	364	Trailer/oftalmológico
Retinoscopio	Welchally	s/ modelo	S/ numero	S/ numero	Trailer/oftalmológico
Tono metro	Bobes	s/ modelo	S/ numero	S/ numero	Trailer/oftalmológico
Eletrocardiógrafo	Ecafix	E.C.G 12	S/ numero	69544	SESMET
Medição de temp/ruído/luminosidade decibímetro	instrutherm	THDL-400	5020796	70563	SESMET
Medição de temp/ruído/luminosidade	instrutherm	THDL-400	5020796		SESMET
CAMARA DE VACINA	FANEM			235433	ZOONOSES
AUTOCLAVE	STERMAX			235430	ZOONOSES
FOCO AUXILIAR	BRAVE			2008	ZOONOSES
RETINOGRAFO	8892457	CANNON			HOSP. DOS OLHOS
TONOMETRO	460020	NIDEK			HOSP. DOS OLHOS
TOMOGRAFO OFTALMOLOGICO	S/I	SHEIDELBEDS			HOSP. DOS OLHOS
CAMPO VISUAL	3009	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
CAMPO VISUAL	9719	ZEISS			HOSP. DOS OLHOS
GREENS	364	BAUSCH			HOSP. DOS OLHOS
CADEIRA OFTALMOLOGICA	264965	APRAMED			HOSP. DOS OLHOS
OFTALMOSCOPIO	110908	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
PROJETOR	368	BAUSCH			HOSP. DOS OLHOS
LAMPADA DE FENDA	1973	TOPCON			HOSP. DOS OLHOS
TONOMETRO	160807019	OPTILASER			HOSP. DOS OLHOS
LASER	861	OPTO			HOSP. DOS OLHOS
LAMPADA DE FENDA	2276	VISION			HOSP. DOS OLHOS
LASER	43110332	LIGHTMED			HOSP. DOS OLHOS
ULTRASSON	206380	TOMEY			HOSP. DOS OLHOS
BIOMETRO E PARQUIMETRO	50126770	ALCON			HOSP. DOS OLHOS
ULTRASSON	80420	ACCOTOME			HOSP. DOS OLHOS

TONOMETRO	274499	APPLANATION			HOSP. DOS OLHOS
LAMPADA DE FENDA	2014	VISION			HOSP. DOS OLHOS
GREENS	547974	BAUSCH			HOSP. DOS OLHOS
PROJETOR	10031209	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
OFTALMOSCOPIO	113760	INDIOCTO			HOSP. DOS OLHOS
MICROSCOIPO	205026	LENSMETER			HOSP. DOS OLHOS
CADEIRA OFTALMOLOGICA	S/I	APRAMED			HOSP. DOS OLHOS
ANALISADOR CORNEA	460047	NIDOK			HOSP. DOS OLHOS
BIOMETRO E PARQUIMETRO	240024	NIDEK			HOSP. DOS OLHOS
MICROSCOIPO	205442	TOMEY			HOSP. DOS OLHOS
ANALISADOR CORNEA	103096	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
LAMPADA DE FENDA	23017	VISION			HOSP. DOS OLHOS
TONOMETRO	1009205	OPYOLAST			HOSP. DOS OLHOS
GREENS	260103	OIL			HOSP. DOS OLHOS
CADEIRA OFTALMOLOGICA	19	APRAMED			HOSP. DOS OLHOS
PROJETOR	234863	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
OFTALMOSCOPIO	808190	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
MICROSCOIPO	206435	LENOMETES			HOSP. DOS OLHOS
LAMPADA DE FENDA	225541	HOSPTLIFE			HOSP. DOS OLHOS
CADEIRA OFTALMOLOGICA	205025	XENONIO			HOSP. DOS OLHOS
TONOMETRO	113814	APPLANATION			HOSP. DOS OLHOS
GREENS	S/I	VISION			HOSP. DOS OLHOS
OFTALMOSCOPIO	234864	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
PROJETOR	205039	EYETEC			HOSP. DOS OLHOS
CARDIOVERSOR	211418	CMOS DRAK			HOSP. DOS OLHOS
ELETROCARDIOGRAFO	10233203	INNOMED			HOSP. DOS OLHOS
OXIMETRO	210255	MORYA			HOSP. DOS OLHOS
FOCO AUXILIAR	145521	MEDPEJ			HOSP. DOS OLHOS
MESA OFTALMOLOGICA	200226	APRAMED			HOSP. DOS OLHOS
MESA OFTALMOLOGICA	200227	APRAMED			HOSP. DOS OLHOS
BISTUI ELETRICO	1000014	EMAI			HOSP. DOS OLHOS
LAVADORA ULTRASSONICA	6150100126	INTERTEK			HOSP. DOS OLHOS
FONTE LUZ	OLYMPUS	CLV-S20	7114120	59301	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
BISTURÍ ELÉTRICO	WEM	SS-500	1174	58651	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
AUTO CLAVE BANCADA	CRISTÓFOLI	QUADRA 54		114022	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
AUTO CLAVE BANCADA	SERCON	AMMC	92559	AC001	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
BOMBA INFUSÃO SERINGA	SAMTRONIC	670	32047D	74993	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
DEFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	9808172	87550	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
MONITOR SPO2	ECAFIX	ACTIVE X CAP	320024	2709	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA

SELADORA	HARAMURA	H-SOBERANA	2003	219129	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Autoclave/bancada	sercon	AHMC 421		92174	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Autoclave/bancada	Cristofoli	AB 19		82541	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Autoclave/bancada	Cristofoli	AB 19		82540	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Autoclave/bancada	Cristofoli	21l		47405	COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Desfibrilador DEA	cmosdrake				COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Desfibrilador DEA	cmosdrake				COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Desfibrilador DEA	cmosdrake				COMPL HOSPITALAR ENG. CLINICA
Geladeira	Consul	Facilit		126837	Sala de Gestão
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	PAREDE	499401	212159	Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	PAREDE	501492	211679	Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	PAREDE	499355	223118	Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	PAREDE	499337	216256	Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
ESFIGMOMANOMETRO	MIKATO	PEDESTAL			AGUARDA PATRIMONIO Gestão/novo
Balança	WELMY	INFANTIL	40555	210301	Gestão/novo
Balança	WELMY	INFANTIL	40563	210298	Gestão/novo
Balança	WELMY	INFANTIL	40557	210302	Gestão/novo
Balança	WELMY	INFANTIL	40556	210293	Gestão/novo
oxímetro de SPO2	EMAI				Gestão/novo
oxímetro de SPO2	EMAI				Gestão/novo
BISTURI	WEM	HF 120	8116	230380	Gestão/novo
BISTURI	WEM	HF 120	8151	230379	Gestão/novo

1.0- DO OBJETO

1.1- A CONTRATADA deverá a prestar de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares (constantes do ANEXO II) do Complexo Hospitalar de São Caetano do Sul, bem como demais unidades de saúde do Município, incluindo o fornecimento de peças de reposição e implantação de sistema informatizado de controle e monitoramento do Parque Tecnológico.

2.0- DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura, podendo no entanto, ser prorrogado por igual período, respeitando o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

2.2 – O presente contrato se extinguirá automaticamente, caso o CONTRATO DE GESTÃO nº 022/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e a Fundação do ABC seja rescindido.

3.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATADA**, a partir da assinatura deste instrumento, realizará manutenções tanto corretivas quanto preventivas, unicamente por chamado, os quais serão realizados exclusivamente pela equipe de Gestão de Equipamentos (GE), a qual definirá os equipamentos e os serviços a serem realizados por meio de Ordem de Serviço (O. S.), não sendo admitido a execução de qualquer serviço sem prévia O. S.

autorizada pela GE.

3.2 - Para efeito de atendimento aos serviços objeto deste, a **CONTRATADA** deverá comprovar possuir pessoal tecnicamente habilitado, com 04 (quatro) técnicos para as atividades e 01 (um) engenheiro clínico responsável registrado junto ao CREA, sendo que estes referidos profissionais deverão ser funcionários registrados pela contratada

3.2.2 - Os 04 (quatro) técnicos deverão ter uma escala para atendimento a distância, inclusive, nos sábados, domingos e feriados, mantendo 02 (dois) técnicos para atendimento interno, e 02 (dois) para atendimento externo, além de um veículo para fácil locomoção e rapidez no atendimento.

3.2.3 - Os profissionais que compõe a **EQUIPE TÉCNICA** da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente coleta de preços e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional.

3.2.4 - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela **CONTRATANTE**.

3.2.5 – A **CONTRATADA** deverá manter sempre os seus técnicos identificados por crachás.

4.0 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

4.1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4.1.1 - A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção preventiva mediante chamado exclusivo da GE, através de intervenção previamente agendada com o usuário, objetivando a manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares de acordo com o ANEXO I.

4.1.2 - A **CONTRATADA**, a partir da assinatura do contrato, terá 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar levantamento técnico de todos os equipamentos inerentes ao objeto da contratação.

4.1.3 - A manutenção preventiva deverá apresentar calibrações de acordo com a RDC 07.

4.2 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

4.2.1 - A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado exclusivo da GE, para atendimento imediato.

4.2.2 - Para atendimento das manutenções corretivas, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 02 (duas) horas, contados a partir da hora de abertura do chamado junto à empresa **CONTRATADA**, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2.3 - A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente o equipamento por um similar enquanto realiza os serviços de manutenção e terá a partir do atendimento, 48 (quarenta e oito) horas para entregar o equipamento consertado ou 30 (trinta) dias para substituição por um idêntico ou similar.

4.2.4 - No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado.

4.2.5 - Após as manutenções de caráter corretivo, poderá a **CONTRATADA** lacrar o equipamento para efeito de assegurar a garantia de seus serviços, assim que os mesmos tenham sido atestados pela GE.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste contrato.

5.2 - Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades havidas na execução dos serviços.

5.3 - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

5.3.1 - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

5.4 - Comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**.

5.5 - Fornecer documento que autorize a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste, desde que comprovado pela GE, só seja possível em oficina fora do local.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência da **CONTRATANTE**, ou se inviável, em oficina própria da **CONTRATADA**.

6.2 - Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3.

6.3 - Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação.

6.4 - Fornecer as peças necessárias a manutenção corretiva usando, exclusivamente, peças, componentes e acessórios novos, e preferencialmente originais.

6.5 - Prestar serviços com eficiência e pontualidade.

6.6 - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

6.7 - Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento.

6.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços.

6.9 - Arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da **CONTRATANTE**.

6.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente.

6.11 - Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante, tais como, peças originais, componentes eletrônicos.

6.12 - Devolver ao **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados.

6.13 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.

6.14 - Permitir o gestor do contrato fiscalizar os serviços, objeto desta coleta de preços, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

6.15 - Fornecer, sempre que solicitada, informação sobre o andamento dos serviços de manutenção pendentes.

6.16 - Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de instalação, mediante setor competente da **CONTRATANTE**.

6.17 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas pelo ato convocatório.

6.18 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.0-DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

7.1 - O preço estimado a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da **CONTRATADA** inserta as fls., do processo de compras Nº 0335/2017, do qual este contrato é parte integrante.

7.2 - O valor mensal estimado deste contrato é do importe de R\$xxxxxxx (xxxxxxx reais), sendo que o referido valor inclui todos os custos com o fornecimento, tributos, transporte, e outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

7.3 - A **CONTRATADA** faturará mensalmente seus serviços, sempre no ultimo dia de cada mês, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando O.S.s pendentes, O.S.s atendidas, Quantitativos de peças e/ou componentes substituídos e tempo de atendimento por O.S, identificando os equipamentos, bem como indicando o local de instalação desses.

7.4 - O Pagamento será efetuado pelo setor competente da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, mensalmente dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega das faturas,

bem como relatórios, acima referidos, elaborados pela **CONTRATADA**.

7.5 - O prazo estabelecido no item acima dependerá da emissão da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** dez dias antes do seu vencimento.

7.6 A unidade competente da **FUNDAÇÃO DO ABC- HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN** efetuará o pagamento mediante a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e, de regularidade de recolhimento de Contribuições Previdenciárias, perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., perante a Caixa Federal.

7.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8.0- DO VALOR

8.1 – Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxreais).

9.0-DO REGIME DE PREÇOS

9.1- Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável, durante os primeiros 12(doze) meses, constantes na proposta da **CONTRATADA** inserta as fls., do processo de compras Nº 0335/2017.

9.2- Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da **CONTRATADA**, poderá haver reajustamento de preços, desde que, seja dado ciência à **CONTRATANTE**, e se dará da seguinte forma:

9.3 - Fica definido o IGP-M, como índice geral de preços básico a ser utilizado, observado os seguintes critérios:

9.3.1-Na eleição do Índice:

9.3.1.1- Dois meses de retroação da data base.(mês da proposta);

9.3.1.2-Dois meses de retroação de incidência.

9.3.2- Na periodicidade:

9.3.2.1-Será considerada a variação ocorrida no período de 12(doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

9.3.3-Na incidência:

9.3.3.1- A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nas **cláusulas 9.3.1.1 e 9.3.1.2**, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

10.0-DAS PENALIDADES

10.1 - Ficam previstas as seguintes penalidades à parte que der causa:

10.1.1 - Multa de 3%(três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar aceitar os pedidos de manutenção desde que sejam observados os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.3 ;

10.1.2- Multa de 3%(três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

10.1.3- Multa de 3%(três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

10.1.4 - Multa de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, de acordo com os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.3;

10.1.5 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como as demais penalidades previstas em lei;

10.1.6 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido dos pagamentos que a **CONTRATANTE** efetuar. No caso de impossibilidade será enviado para cobrança judicial.

11.0-DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.2 - Amigavelmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade superior;

11.1.3- Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais;

11.1.4 - Por infração cometida por qualquer das partes, a qualquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo com antecedência mínima de 30(trinta dias).

12.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A **CONTRATADA**, assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a **CONTRATANTE** a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido exclusivamente com estes pagamentos.

12.2- As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Caetano do Sul para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, XXX de XXX de 2017.

**FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CONTRATADA

ATESTADO DE VISTORIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento tecnológico, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul, bem como demais unidades de saúde do Município, incluindo fornecimento de peças de reposição e implantação de controle de sistema informatizado de controle e monitoramento do parque tecnológico.

Pelo presente, informamos para fins de participação no Certame de nº 0335/2017 que _____ representante da empresa

_____ esteve vistoriando em __/08/2017 o Complexo Hospitalar Municipal e demais unidades de saúde do município de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, de Agosto de 2017

Representante da Fundação do ABC